



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-125, de 18 de abril de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2786/2002 (CRO-RJ-9258/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Escola de Saúde do Exército, coordenado pelo professor Ary Gomes da Motta Júnior.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 04.03.2002 a 22.11.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

